

COMDEMA

Conselho Municipal do Meio Ambiente - SL

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 225/2019, de 21 de abril de 2019

Dispõe sobre o Projeto de Lei que trata do funcionamento do SISNAMA e a necessidade de investimentos do FUNDEMA visando o suprimento de técnicos da SEMMAM para a gestão e o controle ambiental no Município.

O **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal No7.292, de 22 de outubro de 2010:

Considerando que a gestão e o controle ambiental no âmbito do Município de São Leopoldo são atribuições da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM, vinculadas ao Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

Considerando que para o cumprimento desta atribuição o Município deve estruturar o órgão ambiental com capacitação técnica para o atendimento das demandas ambientais da população em geral e do Ministério Público;

Considerando que a SEMMAM exerce as atividades de gestão e do controle ambiental desde 2002, atribuições ampliadas em 2007 através da assinatura do Convênio de Competência da PMSL com a FEPAM-SEMA.

Considerando a necessidade do Município cumprir as obrigações do Convênio, a PMSL realizou concurso público para contratação de técnicos visando a execução dos serviços de gestão, licenciamento e fiscalização do meio ambiente;

Considerando, todavia, que passados doze anos, a SEMMAM teve uma perda significativa dos técnicos concursados, fundamentalmente, por conta de pedidos de desligamento, licenças de tratamento de saúde, licenças de tratamento de interesse ou por aposentadorias.

Considerando as atribuições conferidas pelo Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, o **Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA**

R E S O L V E

Art. 1º - Ratificar a importância da SEMMAM manter a qualidade dos serviços de gestão e controle ambiental do Município, incluindo, os projetos de recuperação de áreas degradadas, os planos de manejo, as ações de gestão e de educação ambiental.

Art. 2º - Visando garantir o atendimento às demandas ambientais da população leopoldense e do Ministério Público, fica aprovada a proposta do Projeto de Lei que “Dispõe sobre o funcionamento do SISNAMA e a necessidade de investimentos do FUNDEMA para suprimento de técnicos capacitados visando a manutenção da gestão e do controle ambiental no Município”.

Antes de imprimir, pense na sua responsabilidade com o Meio Ambiente.

Página 1 de 3

COMDEMA

Conselho Municipal do Meio Ambiente - SL

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 225/2019, de 21 de abril de 2019

Parágrafo único – Cabe a SEMMAM definir as prioridades de investimentos, devendo, porém, atentar para o caráter de excepcionalidade, até o prazo da realização de novo Concurso Público para recomposição das equipes da SEMMAM.

Art. 3º - Os requerimentos de investimentos do FUNDEMA por parte da SEMMAM para o suprimento de técnicos capacitados, serão encaminhados para apreciação e aprovação do COMDEMA, com demonstração, conforme Relatório da situação administrativa-financeira em anexo, justificando a premência da adequação às disposições da Lei supra.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do COMDEMA.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, 21 de maio de 2019.

Darci Zanini
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes:

Darci Zanini, Helena Cardoso, Nilton Cesar de Oliveira, Luiza Maria Plentz, Henrique Schuster, Susana Brand.

Apresentação ao Plenário em 04/06/2019, presentes:

Darci Zanini, Helena Cardoso, Vitória Regina Casagrande Viel, Nilton César de Oliveira, Luiza Maria Plentz, João Henrique Dias, Henrique A. F. Schuster, Ana Cristina Curia, Glauco Dias Jorge, Mauricio Daudt, Susana Margarida Brand, Marcus Evangelista Leal, Josué Carvalho dos Santos, Ursula Strauch, Marcia Justo e Elaine Flores

COMDEMA

Conselho Municipal do Meio Ambiente - SL

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 225/2019, de 21 de abril de 2019

RELATÓRIO DA SITUAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SEMMAM: janeiro de 2019

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEMMAM: FUNCIONÁRIOS

ANO	EFETIVOS	CC(s)	TOTAL
2005	41 (68%)	19 (32%)	60
2009	68 (83%)	14 (17%)	82
2012	61 (85%)	11 (15%)	72
2017 (janeiro)	55 (84%)	10 (16%)	65
2019 (janeiro)	47 (82%)	10 (18%)	57
2019 (março)	39 (79,5%)	10 (20,5%)	49

1- A diminuição nominal da estrutura administrativa do ano de 2009 (82) para o ano de 2012 (72) ocorreu devido a criação da Secretaria de Limpeza – SELIMP (perda de 01 Funcionário e 02 Fiscais)

2- De 2013 a 2016 ocorreu uma grande perda de funcionários cedidos para outros órgãos (08 Cedências sem permuta ou reposição)

3- Não estão computadas as vagas de Estagiários.

4- Além dos funcionários cedidos está previsto já para março de 2019, aposentadoria de mais 08 funcionários

NAdm/SEMMAM: Jan/2019

SETOR DE ATIVIDADE / SERVIÇO	SERVIDORES EFETIVOS (Janeiro 2019)	CC (Janeiro 2019)	Estagiários (Janeiro 2019)	SERVIDORES EFETIVOS (Março 2019)	NECESSIDADE DE SERVIDORES EFETIVOS
Administração Geral	12			11 (-01)	01 (reposição)
Gabinete / Assejur	---	04	02		01
Licenciamento Ambiental	07		03		04 (reposição)
Fiscalização Ambiental	08		02		---
Museu do Rio / Centro Roessler	01	02			01
Parque Imperatriz Leopoldina (Administrativo)	05	01		02 (-03)	03 (reposição)
Jardim Botânico / Herbário João Dutra	---	01			01
Viveiro / Arborização Urbana	10			06 (-04)	04 (reposição)
DPGA - Proteção Ambiental e Projetos	04		01		---
Educação Ambiental / CEPEA	---	01			01
Base Ecológica do Rio Velho	---	01			01
TOTAL	47	10	08	39 (-08)	15

NAdm/SEMMAM: jan/2019

Atendimento às Demandas da População em 2018 (Síntese)

ATIVIDADE / SERVIÇO (Critério: 212 dias uteis)	EXECUTADO (jan a dez 2018)	DESEMPENHO
Licenciamento Ambiental	692 (987 protocolados)	3,3/dia = 70% resolvidos
Fiscalização Ambiental	903	4,25/dia
Vistoria de Arborização Urbana	848	04/dia
Usuários do Parque Imperatriz Leopoldina	500 (estimativa)	por fim de semana
Usuários do Museu do Rio dos Sinos (Auditório)	03	por semana
Usuários do Museu do Rio dos Sinos (Sarau do Rio)	01	por mês
Atendimento administração geral (Sede)	636	03/dia

Relatório da AMA 2018.B

Antes de imprimir, pense na sua responsabilidade com o Meio Ambiente.

Página 3 de 3